



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 568, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. 1
PORTARIA Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. 1

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS - NÚCLEO GESTOR PARA CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria nº 066/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED 3
Portaria nº 067/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED 3

***.157.503. **, técnica administrativa efetiva, atualmente membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período de 01 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 239, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares da servidora Daniele da Silva Araújo

Dispõe sobre a substituição provisória de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 48, inciso IX da Lei nº011/2015.

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, no uso das atribuições previstas na lei orgânica do município e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Daniele da Silva Araújo.

Art. 1º Designar Maria Raylane Portela Prado, Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 284-1, para, em substituição a Daniele da Silva Araújo, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 1484-1, que integra a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares a servidora pública municipal Daniele da Silva Araújo, portadora do CPF nº

Art. 2º Tal substituição se dá em caráter provisório, visto que,



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-03112021033

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Daniele da Silva Araújo, está em Gozo de Suas Férias regulares, que corresponde ao período de 01 à 30 de novembro de 2021, da qual lhe é assegurado este direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Nº: 127/2021 Pregão Eletrônico Nº: 028/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa para a presente licitação que tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral para o município de Governador Edison Lobão/MA**, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 03 de dezembro de 2021 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<http://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabrício dos Santos Silva. Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS - NÚCLEO GESTOR PARA CRIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às quinze horas e trinta minutos reuniram-se na Escola Municipal Zumbi dos Palmares, localizada a Rua Pe. Josimo nº 35, Assentamento Vila Palmares, Governador Edison Lobão - MA o Núcleo Gestor para a Elaboração do Plano Diretor Municipal, estavam presentes o Senhor Lucas Henrique Gomes Bezerra - Presidente do Núcleo Gestor; João Victor Castro Sobral - Vice Presidente do Núcleo Gestor; Marcus Pereira de Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Esportes e Serviço Autônomo de Água e Esgoto; o senhor Roberto Ferreira da Silva - representando a Secretaria de Indústria e Comércio e Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação; o senhor Reginaldo Alves Sacramento - representando a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura; o senhor Newton Coelho dos Santos - representando a sociedade civil da Macrorregião do Bananal; a senhora Carmem Lúcia da Silva Alencar e o senhor Rafael Abreu Santos - Secretários Executivos do Núcleo Gestor do Plano Diretor Municipal e a sociedade em geral. Dos membros titulares com direito a voto, estavam ausentes os senhores Jorge Ney da Mota Bandeira - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria de Finanças, Fazenda e Receita e Secretaria de Governo; o senhor Alan Alves de Oliveira Araújo - representando a Câmara Municipal de Vereadores; e o senhor Antonio Carlos Barros Silva - representando a Macrorregião do Campo Alegre.

De início, o senhor Lucas Henrique - presidente do Núcleo Gestor, explicou que o objetivo da audiência pública era: reunir a comunidade; eleger um representante da Macrorregião da Vila Palmares; bem como explicar a comunidade o que é o Plano Diretor e explicar a sua importância para a municipalidade.

Com o objetivo de otimizar o tempo durante a audiência pública, deu-se inicialmente a palavra ao senhor Newton Coelho - representante da sociedade da Macrorregião do Grande Bananal, que agradeceu a presença de todos; parabenizou a equipe do município, sobretudo a Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município pelo empenho nos trabalhos; ressaltou as obrigações do município com o planejamento educacional, meio ambiente, zoneamento da cidade, mobilidade urbana e rural, entre outros temas de competência municipal.

Representando o Poder Executivo, o senhor Marcus Pereira de Freitas: Deu as boas-vindas, reafirmou a importância da organização e participação da comunidade, principalmente para a vinda de possíveis recursos para a comunidade, além do que essa comunidade (Vila Palmares) está fazendo história, pois está participando da criação desse documento que norteará todas as ações municipais.

O senhor Roberto Ferreira da Silva, foi responsável por apresentar as localidades que compõem a Região da Palmares, são elas: Povoado e assentamento Palmares, Vila rica, Pé-da-serra, Belo Canto, São Sebastião, Posse e Torre Il (rabo de couro), ele ressaltou que essa divisão é apenas



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-03112021033

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.